



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.910 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	59/18
P.L. Nº	66/18
Publ.:	27/04/18-PA6.3

**“Denomina RUA ANTÔNIO CARLOS BORGES,
o logradouro público do Jardim Residencial
Veneza, que especifica”.**

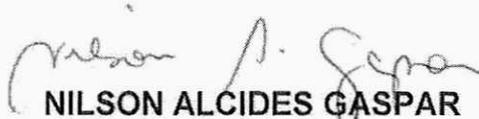
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 3 (três) do Jardim Residencial Veneza, passa a denominar-se **Antônio Carlos Borges**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO